



APROVADO

EM: 25/09/25

**ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE MAMANGUAPE
CASA SENADOR RUI CARNEIRO**

PROJETO DE LEI Nº 84/2025.

APRESENTADO

23/09/25

Dispõe sobre a redução da jornada de trabalho dos servidores públicos do Município de Mamanguape diagnosticados com fibromialgia, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MAMANGUAPE, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais faz saber que o Plenário decreta:

Art. 1º Fica assegurado ao servidor público municipal, ocupante de cargo efetivo ou comissionado, diagnosticado com fibromialgia, o direito à redução da jornada de trabalho em **1 (uma) hora diária**, sem prejuízo da remuneração e demais vantagens do cargo ou função.

§ 1º A concessão do benefício dependerá de laudo médico oficial, emitido por junta médica designada pelo Município, que ateste o diagnóstico da doença.

§ 2º A redução de jornada não implicará compensação de horário nem desconto remuneratório.

Art. 2º Para os fins desta Lei, considera-se fibromialgia a síndrome de dor musculoesquelética difusa e crônica, reconhecida como doença pela Organização Mundial da Saúde (OMS), classificada sob o código CID-10 M79.7.

Art. 3º O servidor beneficiado por esta Lei não poderá ser removido ou transferido de ofício para localidade que implique prejuízo ao tratamento médico, salvo a pedido expresso do interessado.

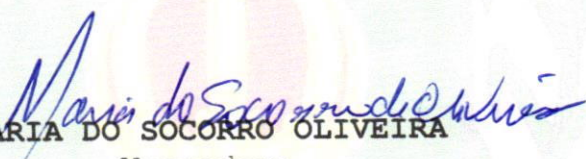


Art. 4º A Secretaria Municipal de Administração, em conjunto com a Secretaria Municipal de Saúde, editará os atos necessários à fiel execução desta Lei, no prazo de 60 (sessenta) dias após sua publicação.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

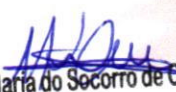
Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Mamanguape, em 22 de setembro de 2025.


MARIA DO SOCORRO OLIVEIRA
Vereadora


Diego de Almeida Peixoto Toscano Lyra
1º Secretário


João Belino e Silva Neto
Vereador/Presidente


Maria do Socorro de Oliveira
2ª Secretária


Ana Cristina da Silva
Vice-presidente



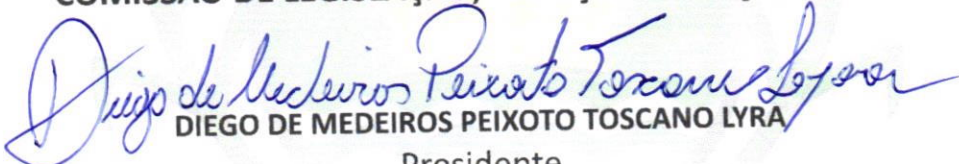
ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE MAMANGUAPE
CASA SENADOR RUI CARNEIRO

PARECER

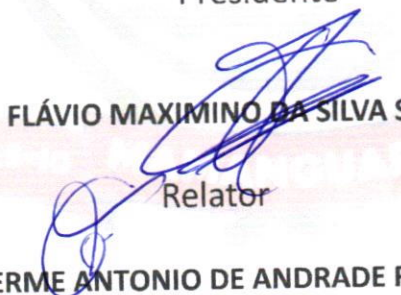
As Comissões de Legislação, Justiça e Redação Final, Comissões de Finanças, Tributação, Administração e Desenvolvimento Urbano e Comissões de Educação, Saúde e Assistencial, após cuidadosa análise em torno do **PROJETO DE LEI 84/2025, DISPÕE SOBRE A REDUÇÃO DA JORNADA DE TRABALHO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MAMANGUAPE DIAGNOSTICADOS COM FIBROMIALGIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Sala das Comissões, em 23 de setembro de 2025.

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL


DIEGO DE MEDEIROS PEIXOTO TOSCANO LYRA

Presidente


FLÁVIO MAXIMINO DA SILVA SERAFIM

Relator


GUILHERME ANTONIO DE ANDRADE FERNANDES

Membro


RUAN EMANOEL DA SILVA SOUZA

Membro Suplente

ESTADO DA PARAÍBA



**CÂMARA MUNICIPAL DE MAMANGUAPE
CASA SENADOR RUI CARNEIRO**

**COMISSÃO DE FINANÇAS, TRIBUTAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO E
DESENVOLVIMENTO URBANO**

Carlito Ferreira da Silva Filho
CARLITO FERREIRA DA SILVA FILHO
Presidente

Raniery Oliveira Verissimo
RANIERY OLIVEIRA VERISSIMO
Relator

Clebson do Nascimento Bezerra
CLEBSON DO NASCIMENTO BEZERRA
Membro

Crísanto Cavalcante Farias Segundo
CRISANTO CAVALCANTE FARIAS SEGUNDO
Membro Suplente

ESTADO DA PARAÍBA

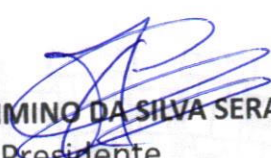
Rua Julio Pereira da Silva s/n – Centro – 58.280-000 – Mamanguape-PB – Telefone (83)
3292.2786

E-mail: camaramamanguape@hotmail.com
Ouvidoria: (83) 98165.2637



CÂMARA MUNICIPAL DE MAMANGUAPE
CASA SENADOR RUI CARNEIRO

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL


FLÁVIO MAXIMINO DA SILVA SERAFIM
Presidente

ANA CRISTINA DA SILVA
Relator

MARIA DO SOCORRO DE OLIVEIRA
Membro

MOOACYR EMILTON DE FIGUEIREDO CARTAXO
Membro Suplente